Lei 348/68

EMENTA: Abre crédito especial de NCr$ 6.400,00

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$ 6.400,00.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior, será aplicada nas despesas com aquisição d'água, para o abastecimento da cidade.

Art. 3º - O presente crédito terá vigência para o ano de 1969, caso não seja totalmente gasto durante o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 23 de outubro de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.